



Lei nº 548, de 09 de janeiro de 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR LEILÃO
DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NORBERTO ARNO MÜLLER, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É o Poder Executivo autorizado a realizar leilão público, de acordo ao que dispõe o art. 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, dos seguintes bens móveis:

I – um caminhão, marca Chevrolet, diesel, ano de fabricação 1981, modelo 1981, potência 11,0PBT/130CV, cor azul, chassi BC653NXA23066;

II – uma camionete, modelo Komki, marca Volksvagem, gasolina, ano de fabricação 1998, modelo ano 1999, capacidade para 09 passageiros, potência 0,80T/061C, cor branca, chassi 9BWZZZ237XP003712;

III – um ônibus, marca Mercedes Benz/OF 1314, diesel, ano de fabricação 1987, modelo ano 1987, capacidade para 44 passageiros, potência 145CV, cor predominante branca, chassi 9BM345050HB741235;

IV – uma camioneta, modelo Chevrolet C10, gasolina, ano de fabricação 1974, modelo ano 1974, capacidade para 2 passageiros, potência 1,00T/075C, cor vermelha, chassi C144CBR65712P;

V – uma retroescavadeira, marca CASE, modelo 580H;

VI – duas máquinas de escrever, manuais, marca Olivetti, modelo Línea 88;

VII – uma máquina de escrever, elétrica, marca Olivetti, Teckne 3;

VIII – uma máquina de escrever, manual, marca Facit.

IX – uma caixa de som, marca CSR;

X – um aparelho de scanner, marca gennius;

XI - diversos equipamentos sucateados de informática: uma CPU, marca megatropic; 2 mouse, marca Gennius; 1 mouse marca Yango; 2 teclados, marca Quitec; 1 teclado marca Compac; um cabo para impressora; 4 cabos de computador; 1 transformador HP – C2175A; 2 caixas de som FX20; 1 monitor megatropic 14" VGA, colorido; um monitor de vídeo, marca Compo;

XII – aproximadamente três toneladas e meia de sucatas (ferros);

XIII - uma central telefonia, marca Intelbrás;

XIV – uma central telefônica, Marca Mart Star, sucateada;

XV – sucatas diversas: um grampeador; um aquecedor marca Martau; três mimeógrafos, nas marcas Meno, Facit e Copiatic; um perfurador, marca central; sete aparelhos telefônicos, modelo premiun, marca Intelbras; dois aparelhos

ca [assinatura]



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

telefônicos sem marca; 4 térmicas ; um ventilador marca Houston; 11 pneus radiais 185/70 aro13; 3 pneus aro 14; 01 pneu 175/70 aro 13;

XVI – um aparelho de som, com um tape, marca Gradiente;

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em nove de janeiro de dois mil e dois.


Norberto Arno Muller,
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.